

14.1.2 — Experiência Profissional — a este critério é atribuído a ponderação de 8.

Experiência profissional menor ou igual a 6 meses — 10 pontos;

Experiência profissional superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano — 12 pontos;

Experiência profissional superior a 1 ano — 14 pontos.

Acresce um ponto, por cada 6 meses de serviço na Instituição, até ao limite de 20 pontos

14.1.3 — Formação Profissional — a este critério é atribuído a ponderação de 8.

Consideram-se neste item, as acções de formação assistidas e ministradas. Apenas serão contabilizadas as acções de formação após o término do curso:

a) Como formando:

por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por entidade idónea, é atribuído 1 ponto, até ao limite de 10 pontos.

b) Como formador:

Por cada acção de formação ministrada, atribuir-se-á 1 ponto, até ao limite de 10 pontos.

14.1.4 — Outros elementos considerados relevantes — a este critério é atribuído a ponderação de 2. Para todos os concorrentes admitidos, partir-se-á de uma base de 10 pontos.

a) Apreciação Curricular — 7 pontos.

Será feita uma apreciação global sobre semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato, de acordo com a seguinte grelha:

Sumário = 0,5 ponto;

Introdução = 0,5 ponto;

Desenvolvimento com sequência lógica = 4 pontos;

Projectos futuros = 1 ponto;

Anexos = 0,5 ponto;

Capa = 0,5 ponto.

b) Apoio no âmbito da saúde, de actividades na comunidade — 3 pontos. Atribuir-se-á 1 ponto por cada actividade, até ao limite de 3 pontos.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação, o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do

procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Havendo igualdade de classificação, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

Desempenho de actividade profissional na Instituição; Naturalidade na Ilha de Santa Maria; Melhor nota final do curso.

17 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila do Porto é publicitada nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

19 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Ma Fátima Braga Freitas Bairos — Enfermeira da Carreira Especial de Enfermagem, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afecta ao Centro de Saúde de Vila do Porto;

1.º Vogal Efectivo: Antonieta Manuela Santos Braga — Enfermeira da Carreira Especial de Enfermagem, do

Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afecta ao Centro de Saúde de Vila do Porto, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Francisca Margarida Rodrigues Dias Sousa — Enfermeira da Carreira Especial de

Enfermagem, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afecta ao Centro de Saúde de Vila do Porto;

1.º Vogal Suplente: Aida Maria Moura Almada — Enfermeira da Carreira Especial de Enfermagem, do

Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afecta ao Centro de Saúde de Vila do Porto;

2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Torres Gago Câmara Viegas — Enfermeira da Carreira Especial de

Enfermagem, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afecta ao Centro de Saúde de Vila do Porto;

19 de Julho de 2011 — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Braga Freitas Bairos*.

204936621



PARTE G

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 9294/2011

Por despacho, de 10 de Maio de 2011, da Sra. Enfermeira Directora proferido no uso de competência que lhe foi delegada, foi autorizado o regime de horário acrescido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, aos enfermeiros abaixo discriminados, com efeitos e prazos aí indicados:

Carina Lopes José, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 19 de Junho de 2011, pelo período de um ano.

Elsa Maria Santos Trigo Wong, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de Junho de 2011, pelo período de um ano.

Maria Adelina Nobre Paulo Gonçalves, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de Junho de 2011, pelo período de um ano.

Maria de Fátima Correia Morais, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 06 de Maio de 2011, pelo período de um ano.

Sara Alexandra Bruno Moncarcha Robalo, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 07 de Abril de 2011, pelo período de seis meses.

Vasco Miguel Carvalho de Oliveira, enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 29 de Junho de 2011, pelo período de um ano.

13 de Maio de 2011. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira*.

204681406

Despacho n.º 9295/2011

Por despacho, de 05 de Julho de 2011, da Sr.ª Enfermeira Directora proferido no uso de competência que lhe foi delegada, foi autorizado o regime de horário acrescido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, a Pedro Miguel Fernandes Vivas, enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 23 de Julho de 2011, pelo período de um ano.

12 de Julho de 2011. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira*.

204906513